



Estado do Piauí

Câmara Municipal de União**LEI Nº 104/79, DE 22 DE JUNHO DE 1.979.****"Dôa terrenos a Águas e Esgôtos
de Piauí S.A. (AGESPISA)"**

O SR. CARLOS DO REGO MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de União, Estado do Piauí, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou na Sessão de dia 22 de junho de 1979, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Águas e Esgôtos de Piauí S.A. - AGESPISA - 4 (quatro) terrenos a saber:-

- I - Hum terreno à Rua Sete de Setembro, medindo 19,40 m (dezenove metros e quarenta centímetros) de frente, com 69,00 m (sessenta e nove metros) nas laterais, com 13,00 m // (treze metros) de fundos, correspondentes à Rua Anelão Coutinho.**
- II - Hum terreno à Rua Benedito Rêgo, medindo 14,00 m (quatorze metros) de frente, com 8,00 m (oito metros) nas laterais, limitando com os herdeiros de José Almeida e Unidade Escolar Ezequias Costa.**
- III - Hum terreno à Praça Barão de Gurguéia, medindo 10,00 m (dez metros) de frente 60,00 (sessenta metros) nas laterais, limitando com a Parque Infantil e Salão Paroquial, / com 16,00 m (dezesseis metros) de fundos.**
- IV - Hum terreno à Praça Decolécio Rêgo, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, com 10,00 m (dez metros) nas laterais, limitando-as com os terrenos de Valdemir Monteiro Neves e Dominges Lopes da Silva.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.